

Lei nº 667 / 95

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNI-
DADE SAGRADO CORAÇÃO - BURITIS-MG.

A Câmara Municipal de Buritis-MG,
por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipi-
pal sanciona a seguinte Lei:

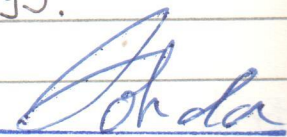
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública na
conformidade do art. 62, inciso XXVI da Lei Or-
gânica Municipal a Associação de Moradores da
Comunidade Sagrado Coração, entidade civil de
direito privado sem fins lucrativos, de natureza
filantrópica e de duração por tempo indetermina-
do, inscrito no CGC nº 00.444.597/0001-40, com sede
provisória à Rua Jacinto Fonseca Melo nº 246, Bair-
ro Israel Pinheiro, Município de Buritis-MG e foro
na Comarca de Buritis-MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará por
decreto a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 29 de Maio de 1.995.

Clarindo J. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488


Pedro Jary Taborde
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 010/95. Aprovado em 1ª discussão por =10= vo-
tos a favor e =00= contra. Aprovado em 2ª discussão por =10= voto
a favor e =00= contra, sala das sessões 29/05/95.